



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**

**26 de abril de 2023**

**Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moísemar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Fabion Gomes, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto e Wiston Gomes. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno,



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 26/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 8, de 20 de abril de 2023, que “institui o Programa de Fortalecimento da Educação – Profe das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 166/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui o Dia Estadual da Cavalgada no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 167/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “dispõe sobre o Plano Estadual de Terapia Nutricional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; Projeto de Lei número 168/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “propõe-se a alteração dos artigos 33º e 61º da Lei Estadual número 2.575, de 20 de abril de 2012, a fim de estabelecer critérios objetivos para as promoções de Policiais Militares no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 169/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “altera o art. 32, da Lei ordinária número 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as promoções no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 170/2023, de autoria



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Projeto Hora do Colinho na rede pública de saúde do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 171/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Programa ‘Escola Inteligente, Consumo Consciente’, para incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino”; Projeto de Lei número 172/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 180/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Unidos pelas Missões, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Avenida Nelson Louseira, 319, Centro, Tocantínia (TO), a Associação tem como objetivo estimular o senso coletivo e responsável, visando à solução de problemas comunitários”; Projeto de Lei número 192/2023, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chapada dos Negros – ACCN”; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – Ageto, em resposta a Requerimento de



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; Ofício oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em resposta ao requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares a convênios com diversas Prefeituras. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Marcus Marcelo. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento que recebeu o número 638, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Líder do Governo, que requer dispensa de interstícios e formalidades regimentais para a inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, bem como a convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação das matérias: Projeto de Lei número 2/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado; Projeto de Lei número 1/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado; Projetos de Lei números 2 e 3/2023, de autoria do Ministério



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Público; Projeto de Lei Complementar número 2/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado; Projetos de Lei números 195 e 196/2023, de autoria da Mesa Diretora; Projetos de Resolução números 8 e 9/2023, de autoria da Mesa Diretora; e Medida Provisória número 2/2023/Projeto de Lei em Conversão número 205/2023; o qual foi aprovado. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 207 e 208/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e os Requerimentos que receberam os números 639 a 691. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 479, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 105/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 153, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Lei número 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da Saúde, e adota outras providências”, originário do Projeto de Lei número 664/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; a qual votada, secretamente, foi aprovada com doze votos não, três votos sim e uma abstenção, perfazendo um total de dezesseis votantes. Ficando mantido o Veto integral, o Senhor Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem veto número 106/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de lei número 152, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público, originário do Projeto de Lei número 586/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; a qual votada, secretamente, com três votos sim, treze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 1/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 168, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da informação do tipo sanguíneo e do fator Rh na emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) a ser expedido por hospitais e maternidades públicas e particulares do Estado do Tocantins”, originário do Projeto de Lei número 497/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, catorze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

aprovada. Ficando mantido o Veto integral, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 8/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 250, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Estadual a explorar, sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de loterias e dá outras providências correlatas”, originário do Projeto de Lei número 8/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, a qual votada, secretamente, com três votos sim, treze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 13/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 224, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Lei número 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (Funcivil) e adota outras providências, originário do Projeto de



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Lei número 5/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, catorze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. **Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 204/2023, originário da Medida Provisória número 02/2023,** de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; o qual, votado, foi aprovado com os votos contrários do Senhor Deputado Professor Júnior Geo e da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números 2/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins-FBST entidade privada sem fins lucrativos”; 20/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural São Bento”; 34/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

“declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C)”;

195/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei nº 3.838, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”;

196/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências”;

02/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências, para conceder revisão geral anual, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 1º de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023”;

03/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências, para conceder a revisão geral anual da remuneração dos cargos em comissão e das funções de confiança, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023”;

02/2023, de autoria



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 01/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 02/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, o qual, votado nominalmente, foi aprovado com quinze votos sim, perfazendo um total de quinze votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*